



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1084, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REIAS)”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscientos mil reais), conforme o Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º desta Lei serão provenientes de Operações de Crédito.

Art. 3º - Ficam automaticamente incluídos e ajustados no Plano Plurianual-PPA 2010/2013 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Exercício de 2011 e 2012 do Município de Marechal Floriano, as Ações e Metas previstas na presente Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 30 de Setembro de 2011.



ELIANE PAES LORENZONI Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Prefeita Municipal

QUE RECEBE O Nº 1084 / 2011
EM. 30 / 09 / 2011
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 083/2011 - Autor: Prefeita Eliane Paes Lorenzoni



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
206.000 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
206.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
12 - Educação				
122 – Administração Geral				
0028 – Gestão Educacional				
1212200283.088 – Aquisição de Equipamentos para o Transporte Escolar – Programa Caminho da Escola				
Código	Elemento de Despesa	Fonte	Ficha	Valor
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	012 – Educação Operações de Crédito	xxx	1.600.000,00
TOTAL				1.600.000,00



ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal